

DECRETO Nº 8.210 DE 14 DE JULHO DE 2.022.

“Concede licença para tratar de interesse particular à servidora pública municipal, que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

Considerando que a servidora pública municipal **MARIA BETHANIA CORREA QUEIROZ SOUZA** efetiva no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **01 de julho de 2.022 a 30 de agosto de 2.024**, conforme pedido protocolado sob o nº 170.931 e Processo 8925/2.022.

Considerando que o art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública municipal, **MARIA BETHANIA CORREA QUEIROZ SOUZA** efetiva no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **01 de julho de 2.022 a 30 de agosto de 2.024**, conforme pedido protocolado sob o nº 170.931 e Processo 8925/2.022.

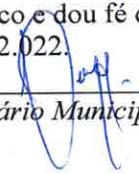
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 14 de julho de 2.022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
14/07/2.022.



Secretário Municipal de Governo.